

Id:0471BAC672349BDF

Id:089B8B2F8AD29EBD



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



Portaria nº 0079/2024

Jaicós/PI, 15 de outubro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB/JAICÓS, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.937/0001-70, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós Piauí, neste ato representado pelo assessor jurídico Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 001.0001452/2024, de 27 de AGOSTO 2024, que o imóvel abaixo discriminado, de posse da Sr(a), MARIA SIRLENE LOPES SILVA BARROS, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional competente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor de posse do lote nos referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Jaicós Piauí.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 500,90m², localizada na Rua Francisco Sergio de Carvalho, s/nº, bairro arminio jose de sousa, CEP 64575-000, Jaicós Piauí.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.184.952,19330 m e E 263.890,26710 m; Segue confrontando com ELISEU LOPES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°46'06" e 25,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.184.935,57610 m e E 263.908,87320 m; Segue confrontando com a RUA - FRANCISCO SERGIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°14'36" e 20,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.184.920,90400 m e E 263.895,07430 m; Segue confrontando com a RUA - JOSÉ ALVES FEITOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°02'02" e 25,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.184.937,58270 m e E 263.876,57270 m; Segue confrontando com DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°08'46" e 20,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico , de coordenadas e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que se notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital,

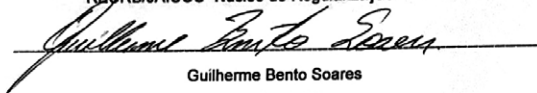
sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB – JAICÓS. Com endereço na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós – PI, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Jaicós PI, 11 de setembro de 2024.

REURB/JAICÓS- Núcleo de Regularização Fundiária



Guilherme Bento Soares
 OAB/PI 12.233

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 11/2022, de 08 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA GIRLENE DE CARVALHO SILVA, portadora de CPF nº 893.***.883-91, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – GE I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Jaicós – PI

Id:0471BAC672349C79

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Errata: NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2021 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, ANO XIX, EDIÇÃO IVCCXXXII, PAG: 104, LEIA-SE A SEGUINTE REDAÇÃO:

Portaria nº 002/2021

Olho D'água do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NOMEAR, A servidora CALURINDA DA SILVA LEAL, CPF nº 348.155.893-72, em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal